



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



PORTARIA Nº 895/2008

Altera o Percentual de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente da servidora **MARILEI PASSAMANI CHEQUIM RAGAZI**.

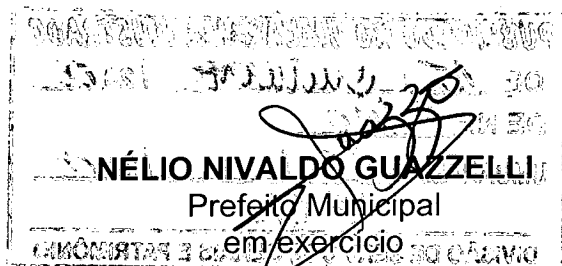
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Altera a contar de 13 de junho de 2008, o percentual de 5% (cinco por cento) de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à servidora **MARILEI PASSAMANI CHEQUIM RAGAZI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.917.767-4-SSP-PR, nomeada em 09 de fevereiro de 2001 sob regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social – Diretoria de Educação, passando o percentual de Incentivo de Progressão de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base no artigo 16 e parágrafo único da Lei Complementar nº 064/99, nos termos do processo nº 8405/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 720 de 24 de julho de 2006.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de outubro de 2008.



WANDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



PORTARIA Nº 895/2008

PASSAMANI CHEQUIM RAGAZI.
Qualificação do Trabalho Docente da servidora MARILEI
Altera o Percentual de Incentivo de Progressão por

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO
PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Altera a contar de 13 de junho de 2008, o percentual de 2% (dois por cento) de incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à servidora MARILEI PASSAMANI CHEQUIM RAGAZI, portadora de Cédula de Identidade RG nº 4.917.787-4-SSP-PR, nomeada em 09 de fevereiro de 2001 sob regime estatutário, para ocupar o cargo de docente de Educação Infantil no 2º ano do Ensino Fundamental, para ocupar o cargo de docente de Educação Infantil no 2º ano do Ensino Fundamental, passando o percentual de incentivo de Progressão de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base no artigo 16 e parágrafo único da Lei Complementar nº 064/99, nos termos do processo nº 0405/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 720 de 24 de junho de 2006.

PAGO MUNICIPAL, aos 09 de outubro de 2008.

PUBLICADO NO Umuarama ILUSTRADO	
DE	15/ Outubro / 2008
DE Nº	8.440
UMUARAMA	15/ Outubro / 2008
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO	

WANDERLEIA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda